

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Número do DFD:	003/2026
Órgão/Secretaria:	Prefeitura Municipal de Braço do Norte
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável pela Demanda:	José Eduardo Cláudio – Secretário de Agricultura
Prioridade	Urgente

2. PROBLEMA OU NECESSIDADE A SER RESOLVIDA

O Município de Braço do Norte vem enfrentando, nos últimos anos, crescente incidência de simúlideos (borrachudos) em diversas propriedades rurais, especialmente nos períodos de temperaturas elevadas e maior volume de chuvas. A proliferação desses insetos tem ocasionado significativo desconforto à população, além de prejuízos às atividades agrícolas e impactos negativos na qualidade de vida dos munícipes.

Com o objetivo de adotar medidas eficazes, sustentáveis e ambientalmente seguras para o controle dessa infestação, a Administração Municipal necessita realizar a aquisição de BTI (*Bacillus thuringiensis israelensis*), produto biológico reconhecido por sua comprovada eficácia no controle de simúlideos e por sua segurança ambiental, sendo amplamente utilizado no manejo integrado desses insetos.

Ressalta-se que o Município de Braço do Norte já realizou adesão a Ata de Registro de Preços, por meio da qual foi adquirida determinada quantidade de BTI. Todavia, em razão da elevada demanda, da ampliação das áreas afetadas e da intensidade da infestação, a quantidade inicialmente adquirida mostrou-se insuficiente para atender de forma integral às necessidades identificadas no território municipal.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição complementar de BTI, em quantitativo suficiente para atender às áreas atualmente afetadas, possibilitando a continuidade das ações de controle, a redução da população de simúlideos, a mitigação dos impactos à população rural e a adequada aplicação dos recursos públicos, de forma eficiente e responsável.

3. JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção da saúde pública, à proteção do meio ambiente, ao fortalecimento da atividade rural e à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública.

A utilização do BTI como método de controle biológico atende às políticas de manejo ambientalmente responsável, reduzindo o uso de produtos químicos e prevenindo impactos negativos aos ecossistemas locais. Além disso, a aquisição do insumo permite a resposta tempestiva às demandas da população rural, reforçando o compromisso do Município com a gestão preventiva, o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

Assim, a aquisição do BTI revela-se necessária, adequada e estrategicamente justificada, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais do Município de Braço do Norte e para a efetividade das políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo.

4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO (OBJETO DA CONTRATAÇÃO)

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Larvicida Biológico com princípio ativo Bacillus thuringiensis subespécie israelensis (BTI) - biolarvicida para controle de simuliídeos)	Materiais	continuado	litros	1.000

O quantitativo de BTI (Bacillus thuringiensis israelensis) previsto para a presente aquisição foi definido com base em levantamento técnico realizado pelo Município de Braço do Norte, que considerou a extensão das áreas afetadas, os pontos recorrentes de proliferação de simuliídeos (borrachudos), a frequência necessária de aplicação do produto e a intensidade da infestação observada, especialmente nos períodos de maior incidência.

O referido levantamento levou em conta as demandas registradas pelas comunidades rurais, as condições ambientais locais, bem como o histórico de consumo do insumo em ações anteriores de controle, permitindo a estimativa de um quantitativo compatível com a real necessidade do Município.

Ressalta-se, ainda, que o quantitativo estimado refere-se ao consumo necessário para o período de 12 (doze) meses, visando garantir a continuidade das ações de controle ao longo de um ano, especialmente nos meses críticos, evitando desabastecimento do insumo, interrupções nas atividades de controle e a necessidade de contratações emergenciais.

Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se adequado, proporcional e tecnicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome do Fiscal Indicado
CRISTIAN ULIANO

Matrícula
11931

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto atividade: 2030
Cód. Reduzido: 175
Fonte de Recurso: 1.500.7000.0080

Braço do Norte, data e hora constantes na assinatura eletrônica

José Eduardo Claudio
Secretário Municipal de Agricultura